



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Comunicados	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	7
Licitações e Contratos	8
Errata	8
Terceiro Setor	8
Extrato - Termo de Colaboração	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.791, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
(Nomeia e dá posse aos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Joaquim da Barra)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Joaquim da Barra, passa a ser constituído dos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a)- 01 (um) representante de organizações de atendimento à crianças de 0 a 06 anos:

Titular: Neuza Helena Marcão Florentino
Suplente: Aparecida Rodrigues

b)- 01 (um) representante de organizações de atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:

Titular: Márcia Valéria Coelho
Suplente: Thais Monteiro Braga

c)- 01 (um) representante de organizações que atendam pessoas com deficiência:

Titular: Mara Albino Souza
Suplente: Verônica Santana Moreti

d)- 01 (um) representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Titular: Dridaucia Ferreira Longo
Suplente: Maristela Flora Baptistucci Ferreira

e)- 01 (um) representante de organizações de atendimento a idosos com 60 anos ou mais:

Titular: Bianca Soares Bertuci
Suplente: Elaine Ferreira de Gouvea

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 3 de 8



f)- 01 (um) representante de usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Titular: Samara Gonçalves Fernandes

Suplente: Elaine Cristina da Silva

II. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a)- 01 (um) representante do Setor de Assistência Social:

Titular: Rossane Sartorato Bernardino da Silva

Suplente: Thais Christianne Pereira Martins

b)- 01 (um) representante do Setor de Saúde:

Titular: Juliana Kruger Murad

Suplente: Cleire Rosária Machado Napolitano

c)- 01 (um) representante do Setor de Educação:

Titular: Ana Beatriz Trindade Ribeiro

Suplente: Vanessa Aparecida de Paula

d)- 01 (um) representante do Setor de Convênios:

Titular: Tamiris Olivato da Silva

Suplente: Débora Cristina Inhani Zulato

e)- 01 (um) representante do Setor de Esportes, Lazer, Recreação e Cultura:

Titular: Iran Alves Gomes

Suplente: Wálter Diab Júnior

f)- 01 (um) representante do Setor Jurídico:

Titular: Leonardo Adolfo Salgueiro Pires

Suplente: Thiago Dalbello

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 4 de 8



Artigo 2º. O Conselho de Controle Social do Bolsa Família de São Joaquim da Barra passará a ser constituído pelos mesmos membros acima citados.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 5 de 8

Portarias



PORTARIA Nº 1.884, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

(Substitui Membro do Conselho de Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais,

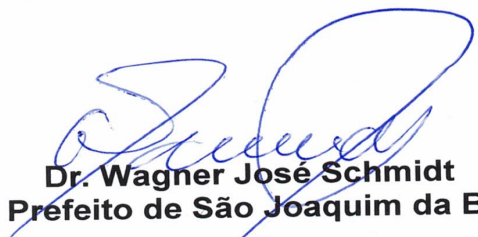
Considerando o disposto na Portaria nº 1702, de 14 de dezembro de 2022, que trata da nomeação dos membros do Conselho de Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB) e;

Considerando o pedido da Diretora do Departamento Municipal de Educação, de substituição do membro suplente Josimar da Silva, face a exoneração do servidor junto a esta Municipalidade; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica substituído o Senhor Josimar da Silva, membro suplente do Conselho de Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – pela Senhora **Ana Cláudia Bell Vilela**, representante do Poder Executivo e do Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de outubro de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 6 de 8

Comunicados



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco n 07, centro
Fone/fax (16) 3728-6173



COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, através do Departamento Municipal de Saúde, comunica que, em obediência ao artigo 12 da lei Federal nº 8689/93, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar relatório sobre financiamento das ações de saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023.

A referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 11 de outubro de 2023 às 15 h nas dependências da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra.

São Joaquim da Barra, 10 de outubro de 2023.

Jorge Guilherme Krüger
Assessor Especial de
Departamento Munic. de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 7 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA




EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PROCESSO ELETIVO 01/2023.

RESULTADO DA ELEIÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tornam pública o resultado das eleições do Conselheiro(a) Tutelar.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	KÁTIA LOPES DE FARIA BIANCHINI
02	KATIA REGINA INÁCIO
03	GISLAINE DOMINGOS DA SILVA PEREIRA
04	YURICA CRISTINA DA SILVA
05	ELAINE CRISTINA DE SOUZA PARISE
06	MARIALICE HONORATO
07	SILVIA HELENA RECHI
08	JOSIENE VIEIRA DE CARVALHO SOUZA
09	SELMA DA SILVA PEREIRA
10	VALQUIRIA SANTOS DA SILVA
11	JOICE FERNANDO BARRETO FUKUI
12	ANDREA DA COSTA FARIA

São Joaquim da Barra, 10 de Outubro de 2023.


Maria Angélica Venâncio Bastianini
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ERRATA

A notificação da penalidade da empresa MEDCEDRAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cujas respectivas publicações ocorreram no dia 06/10/2023(DOM) e 09/10/2023(DOE/SP), referente ao número do processo, por um erro de digitação, vem retificá-los:

Onde se lê: "PROC. ADM. N.º 2798/2023"

Leia-se: "PROC. ADM. N.º 2798/2022 "

Os demais termos permanecem inalterados.

São Joaquim da Barra, 10 de outubro de 2023.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Diretor de Licitação

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

BRANCO ZANOL - FMDCA

Termo de Colaboração nº056/2023

Processo Adm. nº 1692/2023

Valor R\$ 23.435,00

Objeto: a OSC prestará serviço DE Esporte , Cultura e lazer.

Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2024.